



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 15 DE JUNHO DE 2023

“CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE FROTAS ESCOLARES PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NOVA LACERDA, MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

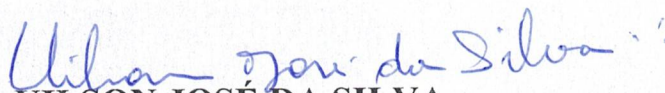
Art. 1º. Por esta Lei Complementar cria-se o cargo em comissão para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Lacerda, MT, de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante desta lei, na quantidade, denominação, carga horária semanal, nível remuneratórios e requisitos de escolaridade ali indicado, que passará a integrar a Lei nº 022 de dezembro de 2005 e Lei nº 042 de agosto de 2009.

Art. 2º. O cargo criado por esta Lei Complementar, fica subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a nomeação e exoneração de livre e espontânea pretensão do Prefeito Municipal em exercício.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em
15 de junho de 2023.**


UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

ANEXO I - CARGOS COMISSIONADOS

Vagas	Cargo	Secretaria	Carga horaria	Remuneração
01	Assessor Especial de Frotas Escolares	Educação	40 horas	R\$ 4.877,73

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Assessor Especial de Frotas Escolares

• **FUNÇÃO:**

Apoio e suporte ao Transporte Escolar, afim de garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.

Acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços.

• **FINALIDADES E COMPETÊNCIAS LEGAIS:**

Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar, e prestar assistência técnica caso necessário.

Atender aos pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte escolar.

• **SERVIÇOS:**

1. Coordenar, controlar, realizar a gestão da manutenção e conservação da frota veicular da Secretaria Municipal de Educação;
2. Organizar, assessorar e coordenar as rotas do transporte escolar, garantindo acesso a todos os alunos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino;

• **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. Verificar os veículos com necessidades de manutenção preventiva, agindo de forma a antecipar os problemas mecânicos e organizacional;
2. Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços sejam cumpridos;

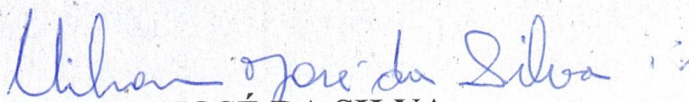




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

3. Atender aos pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte escolar;
 4. Acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços;
 5. Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado de maneira mais eficaz;
 6. Assessorar e coordenar as compras, pedidos de empenhos e emitir notas fiscais para pagamento as empresas prestadoras de serviço de transporte e peças veiculares;
 7. Mapeamento da rota escolar
- **REQUISITOS NECESSÁRIOS:**
 1. Ensino médio completo
 2. Carteira de Habilitação (CNH) - AB

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Lacerda-MT, 15
de junho de 2023.


UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

